



RELACAO DAS PRINCIPAIS DECISOES DO COMITE PERMANENTE
NA SUA REUNIAO DE 16/5/79

1. Sobre o Funcionamento do Comité

a) A ordem do dia de cada reunião será fixada pelo Secretário Geral ou Presidente do CNCV e dada a conhecer aos membros do Comité, sempre que possível às Terças-Feiras. Para isso deverão ser enviadas com antecedência ao Secretário do Conselho Nacional as propostas de assuntos a serem incluídos na ordem do dia.

b) Deverão ser elaboradas actas das reuniões que serão assinadas pelo Secretário Geral ou Presidente do CNCV.

c) Uma relação das decisões de cada reunião será enviada aos membros do Comité Permanente.

d) Será efectuada, uma vez por mês, uma reunião do Comité Permanente com uma das Comissões do CNCV ou com o Secretariado do CNCV, para tratar problemas de fundo que interessem à vida do Partido e da Nação e traçar as necessárias orientações.

e) Decorrente do ponto anterior, serão elaborados programas trimestrais de trabalho, devendo os membros do Comité fazer chegar ao Secretário do Conselho Nacional as suas sugestões.

f) As Comissões apresentarão por escrito, e com antecedência não inferior a uma semana, os temas a serem tratados.

g) deve ser levado à frente a decisão de se enviar trimestralmente aos membros do Comité Permanente um memorandum que reflita a situação e o trabalho do Partido e do Estado em cada Sector ou Região.

2. O camarada Abilio Duarte tomará parte na reunião dos Ministros dos Negócios Estrangeiros a ter lugar em Colombo, em Junho próximo.

3. Sobre o ante-Projecto da Constituição a Comissão Constitucional deverá apresentá-lo ao Comité Permanente no prazo de 60 dias.

Praia, 23 de Maio de 1979

O Secretário do CNCV do P.A.I.G.C.

Olivia Pires